



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



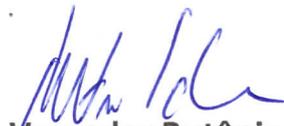
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

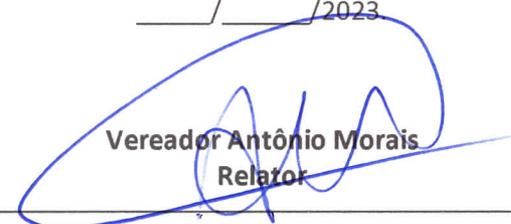


DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Resolução nº 09/2023, de autoria da Vereadora Elzinha Mendonça, o Vereador Antônio Moraes.

Rio Branco, 08 de novembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Presidente da CCJRF

<p>MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em ____/____/2023</p> <p> Vereador Antônio Moraes Relator</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 81/2023/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITO DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 09/2023.

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Relatoria: Vereador Antônio Morais

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 09/2023, que “Cria a Galeria Lilás no âmbito legislativo municipal como valorização da mulher política e dá outras providências”.

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto cria a Galeria Lilás, uma mostra permanente com as fotos e informações sobre todas as mulheres que foram vereadoras no Município de Rio Branco.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 09/2023 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organiza interna e política.

Não há vício de iniciativa, pois a iniciativa cabe a qualquer vereador.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução.

O projeto de resolução cria a Galeria Lilás, um espaço identificado da Câmara, em ambiente visível e aberto à circulação de pessoas, destinado à exposição de fotografias de mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares do Município.

for instituída, pois a reunião de vereadores se extingue automaticamente com o fim do mandato dos parlamentares que se associaram.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Por fim, procede-se a emenda modificativa do art. 1º, § 1º, substituindo a expressão “mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município” por “mulheres que tenham exercido o mandato de vereadora do Município de Rio Branco”.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 09/2023, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 08 de novembro de 2023.


Vereador Antônio Moraes
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução n.º 09/2023 foi aprovado, nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDMA.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução n.º 09/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa